



CROSARA
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAIAPÔNIA - GO.**

Referências

Autos : 5328787-43.2024.8.09.0023
Espécie : Recuperação Judicial
Requerentes : Marcelos Borges Guerreiro e outros

CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, por seu representante, **DYOGO CROSARA**, nomeado Administrador Judicial no presente processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO GUERREIRO**, formado pelas empresas 01) **NARCELOS BORGES GUERREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 011.256.431-37 e com registro de empresário rural inscrito no CNPJ nº 54.570.714/0001-64; 02) **LUANA DIAS DE FREITAS GUERREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 340.047.578-51 e com registro de empresário rural inscrito no CNPJ nº 54.570.169/0001-06; 03) **SEBASTIÃO FELIPE GUERREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 228.651.101-25 e com registro de empresário rural inscrito no CNPJ nº 54.576.592/0001-13; e 04) **DELMINDO ANTÔNIO DE MORAES NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 042.712.796-33 e com registro de empresário rural inscrito no CNPJ nº 54.569.999/0001-13, denominado, em conjunto, como **GRUPO GUERREIRO**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato publicado no DJEN de **02.10.2025** (evento nº **368**), expor e, ao final, requerer o que segue:

PÁGINA 1 DE 3

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:21





CROSARA

ADVOGADOS

Do compulsu aos autos, constata-se que este d. juízo expediu o ato ordinatório acostado ao **evento nº 368**, no qual determinou a intimação desta Administração Judicial para ser ouvida a respeito da publicação do Edital de Convocação à Assembleia-Geral de Credores designada para as datas de **07.11.2025** e **14.11.2025**, bem como sobre o termo de cessão de **evento nº 363**, conforme abaixo reportado:

ATO ORDINATÓRIO

Intimo o administrador judicial para cumprimento da decisão de evento nº 366, mormente quanto as diligências necessárias ao edital de convocação e para manifestar sobre o termo de cessão de evento nº 363.

Por fim, abro vista dos autos ao Ministério Público.

Assim, em estrito cumprimento a decisão suso reportada, esta banca, na qualidade de Auxiliar do Juízo, informa que o Edital de Convocação para a Assembleia-Geral de Credores foi encaminhado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de modo que, tão logo ocorra a publicação, esta Administração Judicial juntará aos presentes autos o respectivo documento comprobatório, contendo a **data, edição e seção** da divulgação, a fim de possibilitar a conferência pelos interessados e assegurar o cumprimento do disposto nos arts. 36 e incisos ¹ da Lei nº 11.101/2005.

¹ Art. 36. A assembleia-geral de credores será convocada pelo juiz por meio de edital publicado no diário oficial eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterà: I - local, data e hora da assembléia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação, não podendo esta ser realizada menos de 5 (cinco) dias depois da 1ª (primeira); II - a ordem do dia; III - local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembléia.





CROSARA

ADVOGADOS

Outrossim, informa-se que o referido Edital de Convocação à Assembleia-Geral de Credores também será disponibilizado no *site* eletrônico desta Administração Judicial: <https://www.crosara.adv.br/2024/05/23/grupo-guerreiro/>.

Por fim, em atenção à intimação para manifestação acerca do termo de cessão de crédito colacionado ao **evento nº 363**, por meio do qual a **ICL América do Sul S.A.** cede seus créditos em face do Grupo Guerreiro ao cessionário **Fernando Destacio Buono**, esta banca Auxiliar do Juízo informa ciência da referida cessão.

Dessa forma, **Fernando Destacio Buono** passa a integrar o Quadro-Geral de Credores na condição de cessionário da **ICL América do Sul S.A.**, no valor total de **R\$ 725.216,35 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**, possuindo, portanto, direito a voz e voto na Assembleia-Geral de Credores designada.

Por conseguinte, deverá o referido cessionário realizar seu credenciamento junto à Administração Judicial em conformidade com as diretrizes constantes no Edital de Convocação que será publicado, para fins de regular participação no conclave.

Pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Crosara Advogados Associados
Dyogo Crosara - OAB-GO 23.523
Administrador Judicial

PÁGINA 3 DE 3

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 184.316.326,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
CAJAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 14:19:21